



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA SERVI-SAN MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sr^a. **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVI-SAN MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.028.322/0001-40, sediada na Av. Honório de Paiva, 680, Sala 01, Piçarra - Teresina-PI, neste ato representado por **FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES**, Diretor Comercial, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.104768/2025-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90005/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2027 até 16/06/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 8.819,89** (oito mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global de **R\$ 105.838,68** (cento e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha Custos e Formação de Preços - Auxílio Creche.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 00001/370003;
- II - Fonte de recursos: 100;
- III - Programa de trabalho: 235388;
- IV - Elemento de despesa: 33.90.37;
- V - Plano interno: 24.02.00 - Gestão de Logística Regionais.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 5.291,93 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/06/2027.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	SERVI-SAN MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 24/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luiz da Silva Fernandes, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 27/08/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 27/08/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4214738 e o código CRC DAD40881

Referência: Processo nº 00190.104768/2025-28

SEI nº 4214738